

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518 5052 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadoreraldoteodoro@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 530 / 2013

Campo Mourão, 04/02/13 Horas 15:06

Marcelo
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

29/13

DESPACHADO FAVORAVELMENTE

Data das sessões: 07/02/13

[Assinatura]
PRESIDENTE

O Vereador que o presente subscreve, com fulcro no Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, **REQUER** seja encaminhado expediente a **EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA - REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY**, indicando que atendendo ao pedido da Associação de Moradores da Vila Guarujá, defina data para que se realize um "Mutirão contra a Dengue", na Vila Guarujá, quando a Associação solicitará aos moradores que depositem o lixo de seus terrenos na via pública para que os caminhões do Poder Executivo possam recolher.

JUSTIFICATIVA:

Esta proposição, se faz necessária, atendendo ao pedido do Presidente da Associação de Moradores, Senhor Marcelino da Silva, que pede a realização de mutirão de limpeza no bairro e pede que o Vereador intervenha junto a Prefeitura para esta realização de combate ao mosquito da Dengue e outros insetos.

Pede Deferimento.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 28 de janeiro de 2013.

[Assinatura]
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Vereador PMDB



29/LQ

Obs. enviar copia ao Presidente da Associação de Moradores da Vila Guarujá

N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO: <u>530/13 -</u>
<u>Prefeita, 58613 - Assoc.</u>
<u>Mor. Vila Guarujá</u>
DATA: <u>28/02/13</u>

1-29 ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA GUARUJÁ



CNPJ 16.776.948/0001-73

Rua 05 nº 238 -

Vila Guarujá -

Fone 044 9149 6066 - Campo Mourão - Paraná

Campo Mourão - Pr, 24 de janeiro de 2013.

Ilmo Senhor

SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS E DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Campo Mourão - Pr.

Prezado Senhor

A Associação de moradores da Vila Guarujá, preocupada com os índices de infestação de Dengue na região de Campo Mourão, solicita que seja estipulada uma data para que se realize um Mutirão da Dengue para recolhimento do lixo dos terrenos.

Nesta data os moradores estarão recolhendo o lixo de seus terrenos e estarão depositando em frente ao lote para que a Prefeitura possa recolher.

Portanto solicitamos a definição de uma data para este evento.

Atenciosamente

MARCELINO DA SILVA

Presidente

M

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO Nº _____ /2013

REQUERIMENTO Nº 530/2013.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97 e 019/2011.

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)

() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

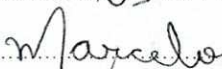
() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 05 de Fevereiro de 2013.


.....
Marcelo Antonio Brandino Assis
DIVISÃO LEGISLATIVA

M



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 / 02/2013.

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	_____530/2013	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____/2013
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____/2013	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____/2013
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____/2013	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____/2013
<input type="checkbox"/> Outros	_____/2013	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____/2013

AUTOR:.....

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 07 / 02 /2013.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação Diligências.

Mayara Alyne Magro

Mayara Alyne Magro

Procuradora Jurídica

OAB/PR 57.855